



Indicação

Nº do Protocolo: 2026031954000231

Nº SAPL: 0294/2026

Registrado por LUCIANO GIRÃO SALES FILHO em 11 de março de 2026 às 19:53

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1773258843746_00f03d8e-0bdc-4ec3-ba14-a21eaea932eb

Autores:

LUCIANO GIRÃO SALES FILHO

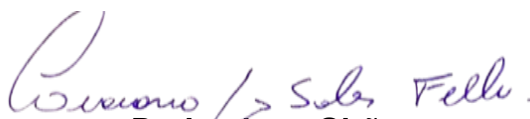
INDICAÇÃO Nº _____/2026

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR
UMA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À
SAÚDE – UAPS NA COMUNIDADE UNIDOS
PELA PAZ, NO BAIRRO JANGURUSSU, NA
FORMA QUE INDICA.”**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade ao artigo 138, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter apreciação de V.Exa. e desta Augusta Casa Legislativa, a **INDICAÇÃO** em epígrafe, a qual depois de aprovada será ouvida pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal a fim de que a mesma retorne a esta casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
_____ DE _____ DE 2026.



Dr. Luciano Girão

Vereador de Fortaleza – PDT

2º Vice-Presidente da Câmara Municipal

INDICAÇÃO Nº _____/2026

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR UMA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – UAPS NA COMUNIDADE UNIDOS PELA PAZ, NO BAIRRO JANGURUSSU, NA FORMA QUE INDICA.”

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir uma Unidade de Atenção Primária à Saúde – UPAS, na Comunidade Unidos Pela Paz, no bairro Jangurussu, com o objetivo de ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde.

Art. 2º A Unidade de Atenção Primária à Saúde deverá integrar a rede de atenção básica do Município, oferecendo, dentre outros, os seguintes serviços:

- I – atendimento médico e de enfermagem;
- II – acompanhamento pré-natal e puericultura;
- III – vacinação e ações de imunização;
- IV – acompanhamento de pacientes com doenças crônicas;
- V – ações de promoção da saúde e prevenção de doenças;
- VI – atendimento odontológico;
- VII – acompanhamento por equipes da Estratégia Saúde da Família.

Art. 3º A implantação da unidade deverá observar critérios técnicos de acessibilidade, infraestrutura adequada, capacidade de atendimento e disponibilidade de equipes multiprofissionais, garantindo atendimento digno e eficiente à população.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com órgãos públicos e instituições para viabilizar a construção, equipagem e funcionamento da unidade.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2026.



Dr. Luciano Girão

Vereador de Fortaleza – PDT

2º Vice-Presidente da Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo ampliar o acesso aos serviços de saúde básica para os moradores da Comunidade Unidos Pela Paz, situada no bairro Jangurussu, uma das regiões de maior densidade populacional e vulnerabilidade social de Fortaleza.

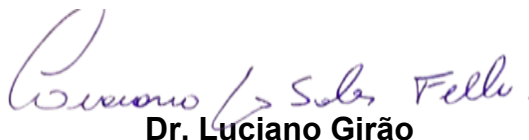
A atenção primária à saúde constitui a porta de entrada do Sistema Único de Saúde – SUS, sendo responsável pelo acompanhamento contínuo da população, pela prevenção de doenças e pela promoção da qualidade de vida. A implantação de uma Unidade de Atenção Primária à Saúde (UAPS) na referida comunidade permitirá que milhares de moradores tenham atendimento mais próximo de suas residências, reduzindo deslocamentos e sobrecarga em outras unidades da rede municipal.

Além disso, a presença de equipes da Estratégia Saúde da Família contribui para o acompanhamento permanente das famílias, permitindo diagnósticos precoces, controle de doenças crônicas, fortalecimento das ações de vacinação e melhoria dos indicadores de saúde pública.

O bairro Jangurussu apresenta significativa demanda por serviços de saúde, razão pela qual a instalação de uma nova unidade básica representa medida estratégica para ampliar a cobertura da atenção primária, melhorar o atendimento à população e fortalecer a rede municipal de saúde coordenada pela Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza.

Dessa forma, a construção da unidade na Comunidade Unidos Pela Paz representa investimento direto na dignidade, no bem-estar e na qualidade de vida da população local, contribuindo para um sistema de saúde mais acessível, eficiente e humanizado.

Por todos os motivos expostos, pedimos pela aprovação da presente proposta.



Dr. Luciano Girão

Vereador de Fortaleza – PDT

2º Vice-Presidente da Câmara Municipal



Assinaturas Digitais

Documento registrado em 11 de março de 2026 às 16:53

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1773258843746_00f03d8e-0bdc-4ec3-ba14-a21eaea932eb



Documento assinado por
LUCIANO GIRÃO SALES FILHO